

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
14.492.062/0001-72
DECRETO Nº 0002244/2025
Data 23/09/2025

DECRETO

O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001527/2025. DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 150.381,23 (cento e cinquenta mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000005	060001.1012200082.006 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO	250000150000	40.000,00
0000060	060003.1030200082.029 33903200000	MANUTENCAO DAS ATIVIDAS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	260000009999	29.238,00
0000062	060003.1030200082.029 33903900000	MANUTENCAO DAS ATIVIDAS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	260000009999	28.800,00
0000074	060004.1030400082.033 31901100000	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260000009999	17.319,07
0000075	060004.1030400082.033 31901300000	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	260000009999	2.029,55
0000081	060004.1030500082.104 31901100000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260000009999	22.500,56
0000082	060004.1030500082.104 31901300000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	260000009999	2.546,17
0000001	060001.1012200082.006 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160500000000	2.568,49
0000002	060001.1012200082.006 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160500000000	758,59
0000032	060002.1030100082.026 33903000000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ESF E SAUDE BUCAL MATERIAL DE CONSUMO	150000150000	4.500,00
0000034	060002.1030100082.026 33904600000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ESF E SAUDE BUCAL AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	150000150000	120,80
TOTAL:				150.381,23

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro: R\$ 142.433,35 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 7.947,88 (sete mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000029	060002.1030100082.026 31901100000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ESF E SAUDE BUCAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160500000000	3.327,08
0000040	060002.1030100082.027 33903900000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000	1.000,00
0000043	060002.1030100082.089 33414100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DA REDE CUIDAR-SANTA TERESA CONTRIBUIÇÕES	150000150000	120,80
0000052	060002.1030100088.901 44905200000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NO COMBATE AO COVID-19 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000150000	500,00
0000092	060004.1030500082.105 33903900000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000	3.000,00
TOTAL:				7.947,88

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, ITARANA, 23 setembro de 2025